



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

Composição da Comissão Consultiva sobre a Política de Divulgação de Informações das Companhias Abertas ao Mercado de Valores Mobiliários

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 6385, de 7 de dezembro de 1976, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data,

DELIBEROU:

I - Alterar o item II da Deliberação CVM nº 204, de 8 de novembro de 1996, publicada no D.O.U. de 12.11.96, página 23.482, seção I, incluindo o nome do Sr. Robert Eduard Will como membro da Comissão Consultiva sobre a Política de Divulgação de Informações das Companhias Abertas ao Mercado de Valores Mobiliários, mantendo inalterados os demais componentes.

II - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA
Presidente